

CMG-ES
FLS. 01
S



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 016/2014

Ementa: "Confere ao Senhor ARIVELTON DOS SANTOS o Título de Cidadão Guaçuicense".

Autor: João Fernando de Faria

Data da Entrada: 25/08/2014.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



CMG-ES
FLS. 02
[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 016/2014

Votação Única
APROVADO
Em 01/09/14
[Handwritten signature]
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

“Confere ao Senhor **Arivelton dos Santos** o Título de Cidadão Guaçuicense.”

O Vereador *in fine* assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **ARIVELTON DOS SANTOS** o Título de Cidadão Guaçuicense.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

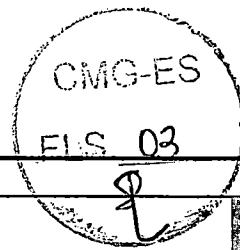
Guaçuí-ES, 25 de agosto de 2014.

[Handwritten signature]
JOÃO FERNANDO DE FARIA
Vereador da CMG



Sistema de Recursos Humanos
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUACUÍ
Estado do Espírito Santo

Ficha Geral - Relação da Ficha Cadastral



27/08/2014

14:26:12

1/1

Funcionario: 000046-9 ARIVELTON DOS SANTOS

Dados Pessoais:

Nascimento: 20/11/1957 Naturalidade: APIACA-ES
Estado Civil: casado Escolaridade: 2º Grau (Colegial) Completo.

Sexo:
Sangue:



Admissão:

Admissão: 03/06/1982 Forma: 02 Admissão de empregado com emprego anterior
Amparo Legal: Decreto Número do Ato: 2053/91 Data do Ato: 01/01/1991
Categoria: 21 Servidor Público titular de cargo efetivo, magistrado, membro do Ministério Público e do Tribunal e Cons
Aposenadoria: Data:

Demissão:

Demissão: Forma:
Amparo Legal: Número do Ato: Data do Ato:
Movimentação: Data:

Localização:

Secretaria: 000917 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento: 009170 SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Seção: 000092 FUNDEB 40%
Local: 999999 Não existe local trabalho

Tipo/Cargo Normal:

Tipo: 0001 Efetivo Regime: Efetivo
Cargo: 0000000048 TECNICO DE CONTABILIDADE CBO: 3511.05
Nível/Padrão: CAR. VIII-M Hora Mês:220 Hora Semana: 44

Cargo Acumulado:

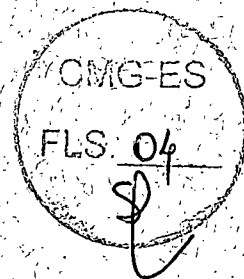
Cargo: CBO:
Nível/Padrão:

Documentação:

Cart. Identidade: 05210767.9 Orgão: SSP/IFP Estado: RJ Data: 01/01/1991
C.P.F.: 526.194.867-34 PIS/PASEP: 107.03527.97.2
Nº/Série CTPS: 026396/00481 Data: 01/01/1991
Titulo Eleitor: 1111111111 Seção: 1111 Zona: 111
Cert. Reservista: Catg.:
CNH: Vencto:
Doc.Profiss.: Tipo: CRC Nº: 5969-0 Emissão: Vencto UF:

Filiação/Endereço:

Nome do Pai: OTAVIO DOS SANTOS
Nome do Mãe: SEBASTIANA PALMEIRA DOS SANTOS
Endereço: Rua AV. JOAQUIM GONÇALVES DE FARIA251 Nº
Complemento SANTA CRUZ
Cidade: GUAÇUI 29560-000 ES



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

**Projeto de Decreto do Legislativo nº 016/2014 –
“Confere ao Senhor “ARIVELTON DOS SANTOS”
o Título de Cidadão Guaçuense”.**

**Autor: João Fernando de Faria
Vereador da CMG**

RH.

- Autuação na secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 26/08/2014.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –

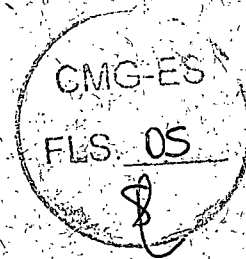
Sala das Sessões, 26 de agosto de 2014.

**Wagner Duffrayer Souza
Presidente da CMG**



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DO PROCURADOR JURÍDICO

Projeto de Decreto nº 016/2014 – Confere ao Senhor “Arivelton dos Santos”, o Título de Cidadão Guaçuense.

Autoria: Vereador João Fernando de Faria.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí.

Cabe inicial destacar que a proposta encontra amparo no Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, no artigo 268 e seus incisos, a saber:

Art. 268. São requisitos para se ser agraciado com título de Cidadão Guaçuense:

- I – ser nascido em outra cidade que não Guaçuí;
- II – ter prestado relevantes serviços à cidade de Guaçuí;
- III – ser um elemento honrado e de ilibada conduta.

Em se tratando de título de cidadão, vale observar que o mesmo é concedido às pessoas não naturais do Município de Guaçuí **que tenham prestado serviços relevantes ou contribuições à sociedade e ao Município de Guaçuí**, e não a uma pessoa, pois, seria vedado pela Constituição Federal – um dos princípios da Administração Pública a **impessoalidade** –.

Assim, e se o Projeto de Decreto preenche os requisitos elencado acima, apresentada pelo vereador com assento nesta Casa Legiferante, devendo ser apreciada pelo plenário, respeitadas as normas regimentais.

É o nosso parecer, s.m.j.

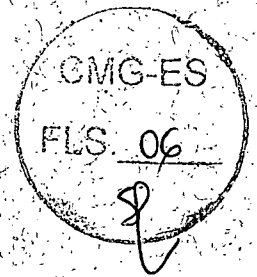
Guaçuí-ES., 01 de setembro de 2014.


MARCO ANTONIO COSTA
Procurador Jurídico da CMG



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 016/2014 – Confere ao Senhor “ARIVELTON DOS SANTOS”, o Título de Cidadão Guaçuicense.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, *In fine* assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 016/2014, de autoria do Vereador João Fernando de Faria, de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 01 de setembro de 2014.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA

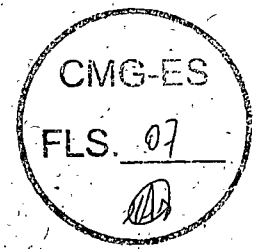
- Relator -

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA

- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO

- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 178/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, o “Título de Cidadão Guaçuicense”, a saber:

ARIVELTON DOS SANTOS

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 23 de setembro de 2014.


WAGNER DUFFRAYER SOUZA
Presidente da CMG

Arivelton dos Santos

Arivelton dos Santos nasceu no dia 20 de novembro de 1957 na cidade de Apiacá, Espírito Santo. Ele é filho de Otávio dos Santos e Sebastiana Palmeira dos Santos, e casado com Maria Juracy de Melo Santos.

Da união com Juracy nasceram os filhos: Kárita Cristina de Melo Santos, Wellick de Melo Santos, Karlos José de Melo Santos e Wagner Vinícius, e os netos: Yhanne dos Santos Soares, Hiago Salaroli, Isabela Salaroli, Laura Salaroli, Artur de Melo e a neta do coração, Ester Cristina.

Estudou na Escola Singular da Fazenda do Castelo, fez supletivo no projeto Minerva e estudou no Colégio São Geraldo. Na época dos estudos, trabalhava durante o dia e estudava a noite.

É adotado. Seu pai era carpinteiro e sua mãe do lar. Quanto aos pais biológicos Arivelton não tem conhecimento sobre eles. Passou a infância até os cinco anos de idade em Apiacá e até os 14, na Fazenda do Castelo. Foi uma fase diferente das outras crianças, pois ao invés de brincar, começou a trabalhar com seis anos de idade e estudava.

Na juventude, trabalhava de segunda a domingo. Trabalhou no Posto Ouro Negro, na cidade de Vitória, na Cobal, no Armazém Estrela, no Bar Nacional e no Cafezinho em pé. Atualmente, Arivelton é o responsável pelo setor de contabilidade da Prefeitura de Guaçuí.

A morte dos seus pais adotivos foi um dos fatos que marcaram sua vida. Apesar da perda, Arivelton seguiu em frente e hoje com a família formada e a vida estabilizada tem Guaçuí como a melhor cidade do Planeta.

"Agradeço aos meus pais adotivos (in memorian), ao Armênio Couzi, Carlinda Caetana de Souza, Geralda Couzi, Aurení Couzi, Jorge Cassiano de Oliveira, Vitalino Francisco Rosa, Luiz Gonzaga Fernandes, Minha esposa e minha família, ao vereador João Fernando de Faria por essa homenagem que me presta, e aos demais vereadores que aprovaram, e ao povo de Guaçuí".

Nesta solenidade, a Câmara Municipal de Vereadores, através do Vereador João Fernando de Faria, confere ao senhor Arivelton dos Santos, o Título de Cidadão Guaçuicense.